

CLIPPING IMPRESSO

14/10/2021



INDICE

1. COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
1.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	1 - 4
2. INSTITUCIONAL	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	5
2.2. JORNAL PEQUENO.....	6

**Direitos
da criança e
do adolescente
são prioridade
absoluta**

PÁGINA 8

Direitos da criança e do adolescente são prioridade absoluta

“Se mudarmos o começo da história, mudamos a história toda”. Com a citação de Raffi Cavoukian, fundador do Child Honouring, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), chama atenção para a campanha “Prioridade Absoluta: Nosso Fundamento”, que se iniciou nesta terça-feira (12), Dia das Crianças.

A campanha – divulgada nos canais oficiais de Comunicação Social do TJMA – aborda a temática dos direitos da criança e adolescente como absoluta prioridade, conforme estabelece o artigo 227 da Constituição Federal de 1988. O artigo define os deveres embutidos à família, à sociedade e ao Estado na garantia irrestrita dos direitos relacionados à infância e juventude. O objetivo é conscientizar e sensibilizar a sociedade e o judiciário para as questões infanto-juvenis.

O presidente do Tribunal, desembargador Lourival Serejo, afirmou que

a infância não pode ser encurtada e roubada diante de nossos olhos. “Todos nós temos que cumprir o nosso papel na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, principalmente na proteção contra todas as formas de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, como impõe o artigo 227 da Constituição Federal. O dispositivo constitucional marca o reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos”, assinalou.

Para o desembargador José de Ribamar Castro, coordenador da CIJ, “o problema de família são muitos e afetam casais com filhos. Qualquer conflito dessa natureza, para se chegar à dissolução dessas questões implicam diretamente nos direitos da criança e do adolescente, porque a legislação busca amparar o melhor interesse da criança”.

O desembargador explica o funcionamento da Justiça para a tratativa

das ações voltadas aos interesses da criança e do adolescente. “As varas de infância e família têm especificidades voltadas à tutela da criança e do adolescente, tanto de natureza cível quanto em atos infracionais. Temos como exemplos as ações de guarda, de adoção, apadrinhamento, além das questões de alimento, visita e guarda compartilhada com a devida assistência dos pais”, explica.

A Coordenadoria da Infância e Juventude desenvolve diversas ações para garantir a prioridade absoluta desse grupo. São exemplos: a promoção de evento virtual sobre violência contra crianças e adolescentes; Implantação do Programa de Apadrinhamento no âmbito do judiciário maranhense, com ações que visam fortalecer as iniciativas existentes e estimular a instituição nas Comarcas que não possuem; e Assinatura de Protocolo de Intenções com Unicef visando realizar ações conjuntas.

Conforme o Marco Legal da Primeira Infância, lei de 2016 que garante os direitos relacionados a essa etapa da vida, a devida atenção nessa fase, que compreende o período da vida que vai da gestação até aos seis anos de idade, é crucial, pois é quando ocorre o desenvolvimento de estruturas e circuitos cerebrais, bem como a aquisição de capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras mais complexas. Estudos da neurociência revelam que o cérebro das crianças passa por uma intensa fase de amadurecimento entre a gestação e os 2 anos, o que determina uma grande capacidade de absorção do ambiente.

DADOS SOBRE A VULNERABILIDADE

Relatório sobre pobreza na infância e na adolescência, elaborado pela Unicef,

em 2018, mostra que 61% das meninas e dos meninos brasileiros vivem na pobreza – sendo monetariamente pobres e/ou estando privados de um ou mais direitos, como a falta de acesso à água, ao saneamento básico e privação de moradia.

O acesso à educação e informação também estão entre os principais direitos feridos. Quanto à educação, 20,3% das crianças e dos adolescentes de 4 a 17 anos têm o direito à educação violado. Entre meninas e meninos brasileiros de 10 a 17 anos, 25,7% não tiveram acesso à internet nos últimos três meses antes da coleta da Pnad 2015, sendo considerados privados de informação.

Em relação à violência praticada contra este grupo, o Disque 100 recebeu, no primeiro semestre de 2021, cerca de 50.098 denúncias, sendo que 81% desse total de casos ocorreram dentro de casa.

12 DE OUTUBRO

DIA DAS
CRIANÇAS

"Se mudarmos o começo da história, mudamos a história toda"
Raffi Cavoukian (fundador do Child Honouring)

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MARANHÃO

COORDENADORIA da INFÂNCIA e da JUVENTUDE

FUNAC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Prioridade Absoluta:
Nosso Fundamento

A campanha aborda a temática dos direitos da criança e adolescente como absoluta prioridade

RÁPIDAS

Tribunal de Justiça firma parceria com municípios

O Tribunal de Justiça do Maranhão - por meio do Núcleo de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA) - promoveu mais uma rodada de reuniões de apresentação do programa “Selo de Reconhecimento Município Amigo da Justiça”, na última semana, nas comarcas de Pinheiro, Bacuri e Cururupu. A iniciativa visa fortalecer a cidadania e a cultura da conciliação, auxiliando a população na resolução de demandas, por meio de parceria institucional com o Executivo municipal.

Hildo contesta “exagero” de medidas cautelares e propõe medida para acelerar processos da Justiça

GIL MARANHÃO

Adoção de medidas com vistas a dar celeridade ao andamento de processos judiciais. Este é o teor de um projeto de lei protocolado pelo primeiro vice-líder da bancada do MDB na Câmara dos Deputados, Hildo Rocha (MA).

O deputado criticou no Plenário a lentidão da Justiça na apreciação de determinados processos e assuntos e se queixou que alguns magistrados “exageram” na utilização de medidas cautelares.

“Esse procedimento contribui para a demora no andamento das demandas, que frequentemente demoram uma eternidade para que seu mérito seja julgado. Isso faz com que as decisões sejam postergadas, levando as pessoas, principalmente as vítimas, a aguardar a decisão

ARQUIVO



Hildo Rocha defende projeto para maior celeridade da Justiça

judicial, sendo que muitas delas chegam até a falecer sem conhecerem o resultado das lides que estão no Judiciário”, argumentou o parlamentar maranhense.

De acordo com o Projeto de Lei nº 3.330, de 2021,

será estabelecido um prazo de quatro sessões para que sejam julgados os méritos das medidas cautelares. Em relação aos “pedidos de vista”, o texto prevê o prazo de quatro sessões para que o pedido de vistas retorne à turma ou

ao plenário dos tribunais, tanto nos Tribunais de Justiça estaduais como nos Tribunais Superiores.

Rocha explica que, atualmente, em muitos aspectos, a justiça brasileira está melhor tanto no que se refere ao acesso quanto à questão da agilidade. “Entretanto, a nossa legislação ainda permite manobras reconhecidas protelatórias. Por isso, no projeto proponho prazos para o aprimoramento da tramitação de processos que poderiam ser julgados com maior rapidez, mas ainda demoram para serem resolvidos”, reclamou. Na tribuna no Plenário ele teve o apoio dos colegas para aprovação do seu projeto “para que possamos entregar aos cidadãos uma Justiça mais célere e mais simples, para que todos tenham acesso a ela e que os resultados dos litígios sejam mais rápidos”, acentuou. (COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA)